



Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº. 3970, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006

“Cria comissão para Estudos de Reformulação do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Magistério municipal de Dourados/ MS” e nomeia membros.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a Lei Complementar nº. 034 de 05 de setembro de 2002, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal em conformidade com a Lei Complementar nº. 056 de 23 de dezembro de 2002:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão destinada a promover estudos, DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º do presente Decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Gomes Takahashi
Suplente: Maria Antoninha Resende

II – REPRESENTANTES da EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Gleicir Mendes Carvalho
Suplente: Roseana Martins Barbosa

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE

Titular: Marilsa Rumiatto dos Reis

Suplente: Jorcilei Lima

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIE

Titular - Darcizio Rodrigues de Moraes
Suplente Marcio José Cunha de Oliveira

V – REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Titular - Luciene Martins Ferreira Rocha

VI – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA

Titular - Nilza Judite Passos
Suplente Elenita Chaves de França

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE DOURADOS (SIMTED)

Titular: Eliza Cristaldo Romero Ortega
Suplente: José Carlos Brumatti

VIII – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Osnice Lopes Coelho
Suplente: Maria Izabel Serra

§ 1º – Na ausência de um ou mais titulares, atuarão os suplentes indicados na mesma proporção dos ausentes.

§ 2º - A Comissão será presidida pela representante do Poder Executivo Municipal e secretariada por um servidor escolhido entre seus pares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 08 de setembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Editais

EDITAL

DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia -LP, para atividade de ESCOLA DE 1º E 2º GRAU, localizada na Av.HAYEL BOM FACKER –QUADRA 19 - Alto das Paineiras, no município de Dourados (MS).

EDITAL

CLEVERSON ANDRE ENGLER, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada -

LS, para atividade de MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA, localizada na Alameda dos Brilhantes, 80 - Bairro Campo Dourado, no município de Dourados (MS).

EDITAL

NOGUEIRA E PARRA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CLINICA ODONTOLOGICA (Clinicas, consultório e ambulatório), localizada na Rua João Rosa Góes, 188 - Centro, no município de Dourados (MS).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capié Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

Editais**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2006**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

<i>Número_Processo</i>	<i>Contribuinte Débito</i>	<i>Quadra</i>	<i>Lote</i>	<i>Bairro</i>	<i>Inscricao</i>
003592/06	ADELAIDE DA SILVA DIAS IPTU - 2005 - 1.307,87	A	12	PILAU - JD	00012332010000
001457/06	ADEMIR PERONDI E OUTRO IPTU - 2003 - 609,99 IPTU - 2004 - 588,69 IPTU - 2005 - 596,53	0000	062A	CHACARA - PARTE	00020112010621
003822/06	ALCIDES SALUSTIANO DE AZEVEDO ASFALTO - 2005 - 1.990,37	0023	0014	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055302140000-0
000944/06	ALMIR CAMPO VERDE IPTU - 2002 - 87,46 IPTU - 2003 - 178,99 IPTU - 2004 - 172,72 IPTU - 2005 - 300,05	0013	0014	NOVA DOURADOS - PQ.	00053403110000-3
003824/06	ALQUINO MANOEL DA SILVA ASFALTO - 2005 - 645,25	0022	0016	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055303120000-4
000093/06	CLAUDINETE DA SILVA IPTU - 2002 - 30,02 IPTU - 2003 - 53,59 IPTU - 2004 - 51,73 IPTU - 2005 - 74,89	0139	0003	NACOES II - PQ. DAS	00063451060000
003704/06	EDELTRUDES DA SILVA ITU - 2005 - 525,34	0004	000021	PAULISTA - JD	00021303060000-0
001929/06	EDILEUSA CORREIA GONCALVES IPTU - 2003 - 230,83 IPTU - 2004 - 153,81 IPTU - 2005 - 193,50	0051	000021	AGUA BOA - JD	00053232070000
002431/06	EDMUR AUGUSTO DA COSTA IPTU - 2004 - 11.894,84 IPTU - 2005 - 13.776,59	0091	000A	CENTRO	00020501020000-6
003761/06	ELIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS ITU - 2005 - 591,04	000M	0008	CENTRO	00040334090000
003143/06	EMPREENDIMENTOS IMOB.COQUEIROS LTDA IPTU - 2004 - 499,49 IPTU - 2005 - 216,94	0003	0007	COLIBRI - JD	00057411080000
003950/06	FARAH ABDEL RAHMAN MAHD HUSSEIN IPTU - 2005 - 1.192,72	05	1A	TONANII - VL	00011121140052-3
003951/06	FERNANDO DE BARROS IPTU - 2005 - 1.192,72	05	1A	TONANII - VL	00011121140071-0
001550/06	FREMA COMPANHIA DE EMPR. RURAIS ITU - 2003 - 1.872,75 ITU - 2004 - 1.806,98 ITU - 2005 - 2.616,11	13	01	TONANII - VL	00021132170000-5
001551/06	FREMA COMPANHIA DE EMPR. RURAIS IPTU - 2004 - 2.168,68	0014	000G	TONANII - VL	00022101040000
001552/06	FREMA COMPANHIA DE EMPR. RURAIS IPTU - 2004 - 634,17 IPTU - 2005 - 642,75	0014	000H	TONANII - VL	00022101050000
001553/06	FREMA COMPANHIA DE EMPR. RURAIS IPTU - 2004 - 644,32 IPTU - 2005 - 652,92	0014	000I	TONANII - VL	00022101060000
003342/06	FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR IPTU - 2004 - 775,50 IPTU - 2005 - 1.796,44	110	105A	PELICANO - PQ. RESID	00031146010000-3
003343/06	FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR ITU - 2004 - 391,87 ITU - 2005 - 945,81	105	105	PELICANO - PQ. RESID	00031242020000-5
003344/06	FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR ITU - 2004 - 272,08 ITU - 2005 - 656,74	107	107	PELICANO - PQ. RESID	00031241020000-2
003345/06	FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR ITU - 2004 - 272,08 ITU - 2005 - 656,74	106	106	PELICANO - PQ. RESID	00031242010000-0
003346/06	FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR ITU - 2004 - 272,08 ITU - 2005 - 656,74	108	108	PELICANO - PQ. RESID	00031241010000-8
003347/06	FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR ITU - 2004 - 272,08 ITU - 2005 - 656,74	109	000	PELICANO - PQ. RESID	00031146020000-8
003896/06	GREGORIO ARTIDOR LINNE IPTU - 2005 - 672,20	02	021	VITAL - JD	00022231140000-4
003952/06	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES IPTU - 2005 - 589,31	05	1A	TONANII - VL	00011121140092-2
000229/06	IMOBILIARIA DOURADOS EMPR. ADMIN. IMOVEIS LTD IPTU - 2004 - 389,16 IPTU - 2005 - 168,98	177	06	AGUA BOA - JD	00056113120000-7
000981/06	JOAO EDILSON GONCALVES IPTU - 2002 - 49,89 IPTU - 2003 - 48,16 IPTU - 2004 - 46,48 ASFALTO - 2005 - 665,54 IPTU - 2005 - 67,28	0010	0002	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00056316130000-6
003828/06	JORGE PEREIRA DA ROCHA ASFALTO - 2005 - 673,76	0018	0009	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055307190000-7
001366/06	JOSE FRANCISCO BENGUELLA IPTU - 2003 - 339,57 IPTU - 2004 - 353,29 IPTU - 2005 - 306,86	0050	0003	ALVORADA - PQ	00012571190000
000965/06	JOSE MOACIR HANNEL DA SILVA IPTU - 2002 - 54,04 IPTU - 2003 - 52,17 IPTU - 2004 - 50,34 IPTU - 2005 - 72,88 ASFALTO - 2005 - 982,00	0026	0005	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055301050000-9
003953/06	MACHOURA ADASSI IPTU - 2005 - 1.192,72	05	1A	TONANII - VL	00011121140102-3

Editais

003797/06	MAKOTO KATAOKA ITU - 2005 - 918,46	P	11	SULMAT - VL	00050232160000-0
003132/06	MARCAL NUNES LEITE IPTU - 2004 - 389,16 IPTU - 2005 - 168,98	0037	0002	NOVADOURADOS - PQ.	00054333020000--9
003511/06	MARIADALUZ CAMARA ITU - 2005 - 668,71	0000	P4/5	CHACARA - PARTE	00011112130000-7
000980/06	MARIA HELENA DOS SANTOS IPTU - 2002 - 56,95 IPTU - 2003 - 54,02 IPTU - 2004 - 52,12 ASFALTO - 2005 - 673,76 IPTU - 2005 - 75,49	0010	0011	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00056316040000-7
000970/06	MARIASILENE DE SOUZA SANTOS ASFALTO - 2005 - 1.990,37	0022	0013	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055303150000-8
003674/06	MARIA SUZETE GNUTZMANN COSTA IPTU - 2005 - 596,53	0000	074A	CHACARA - PARTE	00020112010741
003820/06	MATILDE MASSAKO UENO IPTU - 2005 - 1.893,67	01	03	LILI - VL	00020212170000
003855/06	NELSON GONCALVES DA CRUZ ITU - 2005 - 4.186,09	7	1	DEL REY - JD	00051225010000-8
001957/06	NEUSA VERA O DANTAS IPTU - 2003 - 265,87 IPTU - 2004 - 256,50 IPTU - 2005 - 92,84	0020	0008	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055305200000-4
003909/06	NEUZA SANTINA SANTIN IPTU - 2005 - 783,84	0008	B	N.SRA. APARECIDA - VL	00011301160000
003762/06	OTAIR DE SOUZA NOGUEIRA ITU - 2005 - 595,46	0015	000018	CLIMAX - JD	00040501050000
000826/06	ROSARIBEIRO IPTU - 2002 - 146,75 IPTU - 2003 - 137,14 IPTU - 2004 - 132,30 IPTU - 2005 - 229,95	08	09	ALMEIDA - VL	00044602010000-4
003611/06	SERGIO BERTE IPTU - 2005 - 602,75	0017	0006	AGUABOIA - JD	00052133230000
001557/06	SERGIO LUIZ CHIARELLO IPTU - 2003 - 482,83 IPTU - 2004 - 465,92 IPTU - 2005 - 472,18	0004	000001	CHACARA - PARTE	00022111050000
001042/06	SEVERINA ALMEIDA DE SOUZA IPTU - 2002 - 69,52 IPTU - 2003 - 20,06 IPTU - 2004 - 60,58 IPTU - 2005 - 28,65 ASFALTO - 2005 - 701,43	0023	0007	TERRA ROXA - CJ. HABITACIONAL	00055302210000-0
003474/06	UNIAO SUL BRAS. DE EDUCACAO E ENSINO ITU - 2005 - 5.885,06	02	GHJK	CENTRO	00010302120000
001982/06	VICENCIA DE LIMA COSTA IPTU - 2003 - 148,62 IPTU - 2004 - 143,47 IPTU - 2005 - 249,29	0013	0009	NACOES I - PQ. DAS	00060352090000
003573/06	WALTER FREIRE IPTU - 2005 - 863,87	0005	P678	SANTAANA - JD	00012132130000-8
000137/06	ZENAIDE AVILA DA SILVA IPTU - 2001 - 22,72 IPTU - 2003 - 86,17 IPTU - 2004 - 332,72 IPTU - 2005 - 144,48	0006	0018	ERONDINA, D. - VL	00044512190000

CLARICE SANCHES SILVA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção de aparelhos e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.-ME, nos itens 01, 02 e 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 840/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 068/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de veículos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA., nos itens 01 ao 50. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 813/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 13 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 069/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (carnes) para o Hospital Universitário de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 921/2006/SLC/PMD. Dourados/MS., 13 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 135/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e utensílios de uso doméstico. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: VALDIRENE APARECIDA BARBOSA-ME, nos itens 01, 05, 06 e 09; ANAPEL MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME, nos itens 02 e 10; FABIPEL MOVEIS E PAPELARIA LTDA.-ME, no item 03; QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, no item 04. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 837/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 18 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: Município de Dourados

CONTRATADA: Associação Beneficente Douradense Dr. e Sra. Goldsby King – Hospital Evangélico.

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares prestados no Pronto Socorro do Hospital Evangélico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90 e demais normas aplicadas à espécie. Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar.

VALOR: O Município pagará ao Hospital o valor mensal de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Saúde.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) 24 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: DE 01/09/2006 ATÉ 31/10/2006.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: MARIO TAGO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº 1314, CENTRO.

FINALIDADE: DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

VIGÊNCIA: DE 01/05/2006 À 24/09/2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: MARIA MARTINS LUDVIG.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO PAULO GARCETE, Nº. 4810, LOTE 03, QUADRA 17 – JARDIM SANTA BRÍGIDA.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: DE 01/09/2006 ATÉ 31/08/2009.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.

**EXTRATO DO DISTRATO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: IRACEMA MARIA CAVALCANTE PRADO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, Nº. 1986, 1º ANDAR, CENTRO, A PARTIR DE 01 SETEMBRO DE 2006.

**EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: MELCHIADES PRADO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, Nº. 1986, TÉRREO, CENTRO, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: ARLINDO TIBÉRIO DE ÂNGELO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 336, JARDIM CUIABAZINHO.

FINALIDADE: DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) 15.

VIGÊNCIA: DE 16/09/2006 ATÉ 15/12/2006.

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: MARIA DA SILVA.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RANGEL TORRES, Nº 2060, JARDIM PIRATININGA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA OSÓRIO NUNES SIQUEIRA, S/Nº, JARDIM FLÓRIDAI.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: DE 04/07/2006 ATÉ 03/07/2009.

VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAIS.

Ato Revogatório**ATO REVOGATÓRIO Nº 024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº 0051/06, conforme parecer de fls., que o promitente-donatário não cumpriu com o que determina a Lei nº 2567 de 29 de maio de 2003.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº25, da Quadra 02, do Loteamento Social Estrela Moroti feita ao promitente- donatário ANA MARIA COLMAN BENITES.

Dourados, 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Poder Legislativo

Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 013/2006**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 016/2006, na modalidade Convite, sob o nº 013/2006, realizado no dia 20 de setembro de 2006 as 09:00 (nove) horas, que versa sobre aquisição de materiais elétricos para instalação do ar condicionado central no prédio da Câmara Municipal, apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: a empresa Real Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.556.845/0001-56, estabelecida na Rua Mato Grosso, 1848 – Centro – Dourados-MS, foi vencedora em todos os itens com o valor total de R\$ 8.313,14 (oito mil, trezentos e treze reais e catorze centavos), conforme proposta anexada

ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CONVITE N.º 013/2006 PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Dourados (MS), 25 de setembro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
Presidenta da Câmara Municipal de DouradosAMILTON SALINA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Relatório

RELATÓRIO FINAL

Relatório Final da Comissão Especial - CE criada em decorrência do Requerimento protocolado sob o nº 1783, de 07/06/2005, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Junior e outros, e instituída através do ato nº 17, de 07 de junho de 2005, para tratar de questão concernente às áreas do Município, doadas pelo Poder Público, através de lei de incentivo à instalação de indústrias, comércio e demais empresas com fins lucrativos, desde a implantação até presente data. (fls. 01 e 05).

O Ato nº 17/2005 designou 6 (seis) Vereadores para compor a Comissão Especial - CE: José Silvestre (PT), Edson Lima (PL), Eduardo Marcondes (PMDB), Sidlei Alves (PFL), Cemar Almeida Arnal (PV) e Humberto Teixeira Junior (PV), com prazo de sessenta (60) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório, e prorrogando se necessário. (fls. 05).

1. Da Motivação para instalação da Comissão Especial

A motivação para instalação da Comissão Especial - CE foi a infinidade de áreas de terras pertencentes ao Município de Dourados, e doadas pelo Poder Público Municipal a empresas para implantação de indústrias e comércio, bem com atividades com fins lucrativos.

Diante disso, os Vereadores legítimos representantes dos anseios da população acharam por bem, apresentar requerimento a Mesa Diretora com o intuito de averiguar como estão sendo utilizadas essas áreas de terras doadas pelo Poder Público, para que, se for o caso, reintegrá-las ao Patrimônio Municipal.

2. Providências da Comissão Especial

A Comissão se reuniu no dia 13 de junho, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores José Silvestre e Sidlei Alves, sob a presidência do Vereador e Humberto Teixeira Junior, e ausência dos Vereadores Edson Lima, Eduardo Marcondes e Cemar Arnal. Dando início a reunião os Vereadores acharam por bem agilizar os trabalhos mesmo na ausência dos demais. A Comissão recebeu da Secretaria da Câmara a relação das leis de doação de áreas. O Vereador Sidlei Alves solicitou fosse enviado convite ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura convidando-o para participar de uma reunião no dia dezesseis de junho, às quatorze horas, bem como fornecer cópia da Licitação dos serviços de terraplanagem realizados na área doada a Empresa Saga Alimentos Ltda. e o cronograma da execução dos serviços realizados e respectivo pagamento. (fls. 06 a 28).

A Comissão recebeu uma cópia do Termo de Recebimento, assinado pelo Técnico da Empresa Saga Alimentos, onde consta que a SEINFRA - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Dourados executou o serviço de terraplanagem na obra, de acordo com o Projeto solicitado pela Empresa Saga Alimentos. (fls. 35 a 38).

Na reunião do dia dezesseis de junho estavam presentes os Vereadores Humberto Teixeira Junior, José Silvestre, Sidlei Alves, Eduardo Marcondes, Edson Lima e Cemar Arnal. Presente também o Secretário de Infra-Estrutura do Município, Sr. Jorge Luis de Lúcia. O Presidente da Comissão esclareceu o porquê do convite ao Secretário e os objetivos da Comissão, com o investimento feito pelo Poder Executivo e o não cumprimento do prazo da instalação da Empresa Saga Alimentos. O Secretário Municipal de Infra-Estrutura esclareceu que o serviço de terraplanagem na área tinha sido determinado pelo Prefeito no mês de fevereiro, pois era um compromisso; disse também que não tinha conhecimento sobre o prazo para a instalação da empresa e que o serviço de terraplanagem tinha alto custo e a Secretaria não tinha condições de executá-lo; disse também, que mesmo assim entrou em contato com a empresa Saga Alimentos Ltda. solicitando os projetos e planilhas colocando um valor aproximado para que a Prefeitura não ficasse responsável pelo serviço. O Secretário falou que solicitou a presença do engenheiro da Empresa a fim de ele fornecesse as coordenadas dos serviços e assim isentasse o Município de qualquer responsabilidade e a terraplanagem foi feita de acordo e em função dos projetos apresentados pelo engenheiro; e quanto ao custo foi previsto o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e não houve licitação porque foi usado o mesmo contrato da Construtora MS, por hora/máquina, que já estava licitado e que o contrato seria o mesmo para atender a zona rural e dar suporte à zona urbana. Falou ainda que todos os dias fechavam a planilha com a assinatura do engenheiro. (fls. 39 e 40).

No dia vinte do mês de junho de dois mil e cinco, às oito horas e trinta minutos os Vereadores membros da Comissão Especial realizaram uma diligência nas áreas objetos das Leis nºs: 2.116/1990 foi que na área constatado que não possui nenhuma edificação conforme determina a lei; 890/74 a área encontra-se murada, porém sem nenhuma edificação; 2.553/2000 permanece aberta ao tráfego, não se efetivou a devida incorporação às quadras 34 e 37 do loteamento Jardim Piratinga. (fls. 43 a 48).

Foi enviado ofício a empresa Douramix solicitando várias informações referente a construção da obra na área doada pela Prefeitura através da Lei nº 2.462 de 14/12/2001. (fls. 49).

A Comissão recebeu cópias de 22 Leis plotadas, através da CI 119/2005/SEPLAN, onde informou ainda, que não foi possível mapear o terreno doado ao Cruzeiro Esporte Clube através da Lei nº 37 de 06/12/1963, sendo necessário um trabalho de pesquisa para identificar a área. (fls. 61).

Através de Ofício, datado de 11 de agosto/2005, a Comissão Especial solicitou à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a plotagem das seguintes Leis nºs: 27/51, 32/52, 56/53, 87, 106, 103 e 108/55; 116 e 128/56; 149/57, 178, 206, 220 e 224/59; 242, 244, 252 e 259/60; 269, 271, 277, 291 e 292/61; 333, 340, 367e 373/63; 384/64, 674/67, 727 e 728/70; 787 e 788/72; 883 e 890/74; 923/75, 1.030, 1.031, 1.032 e 1.061/79; 1.072 e 1.073/80; 1.114, 1.123, 1.129, 1.130 e 1.132/81; 1.157, 1.166, 1.184, 1.187, 1.190, 1.214 e 1.227/82; 1.274, 1.277 e 1.280/83; 1.303/84, 1.353/85, 1.377, 1.384, 1.385, 1.96, 1.398 e 1.404/86; 1.476, 1.477, 1.478, 1.483, 1.487, 1.509, 1.530, 1.532, 1.538, 1.540 e 1.542/88; 1.996 e 2.025/95; 2.082, 2.116, 2.121/96; 2.321/99, 2.356/2000, 2.464/01, 2.628, 2.629 e 2.630/03 e 2.676/04. (fls. 62).

Os Vereadores da CE realizaram uma visita nos terrenos objeto das seguintes leis: 1 - terreno objeto da doação através da Lei nº 1.040/1978, que foi doado pelo Município à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso, com área de 1.181,50 m², localizado no Jardim Europa, destinado para construção de uma fábrica de leite de soja. Ficou constatado que a fábrica foi construída, mas encontra-se desativada há mais de 13 anos, e que, existe uma família morando no local, onde informaram que estavam morando de favor para cuidar do referido imóvel; 2. foram doados 2 terrenos através da Lei nº 965/77 ao Operário Esporte Clube, com área de 3430,56m² e 2640m², localizados no Jardim Europa e destinado à construção de um Ginásio de Esportes e demais dependências do O.E.C., onde foi encontrado um terreno murado e o outro, com casa construída e parte baldio, mas verificou-se na lei a possibilidade de permuta para executar as construções em outra área. 3. terreno doado pelo Município, através da Lei nº 1.396/1986 (1.141/81), com área de 13.800m², à Associação dos Advogados de Dourados, localizada no Portal de Dourados, destinado a construção da sede social e área de lazer da A.A.D, onde foi encontrado apenas uma estrutura de pré-moldados abandonado, podendo ser alvo melhor avaliação, de que a AAD não cumpriu os prazos estabelecidos pela lei, para edificação. 4. terreno doado através da Lei nº 1.165/1982 (1.267/83), ao Sindicato dos Funcionários em Estabelecimentos Bancários de Dourados, não foi constatado nenhuma irregularidade; 5. o terreno doado através da Lei nº 949/1976, localizado no loteamento Jardim Faculdade, pelo Município ao Centro de Educação Criativa S/C Ltda. L.E.C. Pimentinha, com área de 1.955,82m² destinada à construção de um colégio com área mínima de 400m², e encontrou-se a construção onde funciona o CEJAD; 6. terreno doado através da Lei nº 1.216/1982, com área de 3.107,56m² ao Centro Acadêmico de Agronomia de Dourados, localizado no loteamento Ipacay, com a finalidade de se construir a sede do CAAD, onde se verificou que a referida construção não foi efetivada, e que se encontram edificadas no local diversas residências evidenciando-se irregularidades, salvo melhor avaliação pelo departamento jurídico da Prefeitura;

7. terreno doado através da Lei nº 1.080/1980 à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, com área de 720m² destinado a edificação de imóvel para a sede da referida Companhia, onde se constatou que não foi construída a tal sede, e encontra-se edificada no local duas (2) residências. (fls. 75 a 95).

Ofício da Empresa Douramix, em resposta ao solicitado pela Comissão informando que nada foi construído no local. (fls. 96).

Através de Ofício, datado de 31 de agosto/2005, a Comissão Especial solicitou à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a plotagem das seguintes Leis nºs: 104/55; 116, 118, 119 e 128/56; 149/57, 159/57, 178, 205, 228 e 224/59; 242, 244, 252 e 259/60; 269, 271, 277, 292 e 292/61; 333, 340, 367e 373/63; 384/64, 674/67, 727 e 728/70; 787 e 788/72; 883 e 890/74; 923/75, 1.030, 1.031, 1.032 e 1.061/79; 1.072 e 1.073/80; 1.114, 1.123, 1.129, 1.130 e 1.132/81; 1.157, 1.166, 1.184, 1.187, 1.190, 1.214 e 1.227/82; 1.274, 1.277 e 1.280/83; 1.303/84, 1.353/85, 1.377, 1.384, 1.385, 1.96, 1.398 e 1.404/86; 1.476, 1.477, 1.478, 1.483, 1.487, 1.509, 1.530, 1.532, 1.538, 1.540 e 1.542/88; 1.996 e 2.025/95; 2.082, 2.116, 2.121/96; 2.321/99, 2.356/2000, 2.464/01, 2.628, 2.629 e 2.630/03 e 2.676/04. (fls. 98).

No dia cinco de setembro de 2005, o Vereador Humberto Teixeira Junior e o Assessor da Câmara, Manoel Dourado realizaram uma diligência nas áreas objeto das Leis nºs: 1. terreno doado através da Lei nº 1.339/1985 à Associação dos Profissionais Cabeleiros de MS e Região, com área de 500,00m² localizada na Vila São João, para construção da sede própria, no entanto, não foi encontrada nenhuma edificação no local, ficando constatado o não cumprimento dos artigos 2º e 5º da lei; 2. terreno doado através da Lei nº 1.299/1984 à Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis Amor - Grande Loja do Brasil, com área de 5.855m² localizada no Jardim Europa, para construção da sede social, onde foi encontrado a construção da sede da AMORC, constatando-se que foram cumpridas as exigências da lei; 3. terreno doado através da Lei nº 1.534/1988 à Sociedade Amiga do Menor - SOAME, para construção da sede social, onde foi encontrado a sede do CEIA "D. Alberto", em pleno funcionamento cumprindo com as finalidades da lei; 4. terreno doado através da Lei nº 1.539/1988 à Associação do Corpo Administrativo das Escolas Estaduais de Dourados, os lotes nºs 05, 07, 09, 11 e 13 localizados no Jardim São Francisco, para construção da sede própria do órgão, no entanto, foi encontrado a edificação de um centro comunitário denominado AMCIMAM que encontra-se fechado, caracterizando 2º e 3º da lei o descumprimento dos artigos; 5. terreno doado através da Lei nº 1.529/1988 destinado a construção de um templo de oração, onde foi encontrado a sede da Igreja Pentecostal Coroadá Vida com Deus, nos lotes nºs 12 e 14 da quadra nº 01 localizados no Jardim Coronel Francisco Alves, no entanto, apesar de constar outro nome no lei de doação, a igreja encontra-se em pleno atividade; 6. terreno doado através da Lei nº 1.388/1986 à Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil, com área de 400,00m² localizada no Jardim Marabá, para construção do Templo sede, no entanto, foi encontrada no local uma residência com edícula, onde em conversa com a moradora, dona Araci Bispo, foi argumentado com os Vereadores membros da Comissão que funcionava uma igreja no local, e que após a morte do pastor, que vinha a ser esposa da Sra. Araci, a referida igreja foi desativada, passando a ser usada somente como residência dela e sua filha; 7. terreno doado através 936/1976, onde foi encontrado uma residência no terreno identificado pelo item "c" da lei e nos itens "a" e "b" apenas um terreno murado, porém, como a referida lei é de permuta, ficou decidido constar em ata a visita da Comissão aos locais, dependendo de uma melhor análise para posterior avaliação de referida lei. (103 a 126).

No dia vinte e dois de setembro de dois mil e cinco o Vereador Humberto Teixeira Junior e o Assessor da Câmara, Manoel Lima Dourado realizaram uma diligência nas áreas objeto das Leis nºs: 1. terreno doado através da Lei nº 1.485/1988 ao Sindicato dos Condutores de Veículos Autônomos Rodoviários de Dourados, com área de 610,47m² situado no Conjunto Coophadouro, onde se constatou a existência de sete (7) residências e um comércio, caracterizando total descumprimento da lei, em seus artigos 2º e 3º; 2. terreno doado através da Lei nº 1.188/1982 ao Grêmio Esportivo Comind - Dourados, com área de 3.866,94m², situado no loteamento Jardim João Paulo II, onde se constatou a existência de várias residências, caracterizando-se total descumprimento da lei em seus artigos 2º, 3º e 4º; 3. terreno doado através da Lei nº 1.189/1982 à Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - ADUFEMS, para construção da sede própria, com área de 2.995,32 m² localizado no Jardim João Paulo II, onde se constatou a existência de várias residências, caracterizando total descumprimento da lei, em seus artigos 2º, 3º e 4º; 4. terreno doado através da Lei nº 1.116/1981 à União dos Escoteiros do Brasil - Região MS, 4º MS, com área de 1.620,97 m² situado no loteamento Parque Alvorada, onde constatou-se a existência de edificações do Grupo Escoteiro São Jorge, estando portanto, dentro do que determina a referida lei, apesar da Comissão encontrar as edificações em um local diferente do plotado no mapa fornecido pela PMD; 5. terreno doado através da Lei nº 1.511/1988 ao Clube Ornitológico de Dourados, com área de 1.012,44 m² situado no perímetro urbano, desmembrado da Fazenda Coqueiro, onde se constatou a existência de um barracão com placa identificando o Clube Ornitológico de Dourados, estando portanto, dentro do que determina a referida lei. (fls. 132 a 145).

No dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às oito horas e trinta minutos, o Vereador Humberto Teixeira Junior, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, José Carlos Cimatti Pereira e o Assessor da Câmara, Manoel Lima Dourado realizaram uma diligência nas áreas objeto das Leis nºs: 1. terreno doado através da Lei nº 1.384/1986 à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Ceres 9 localizada no Altos do Indaiá, com área de 3.005,83m², destinado a construção de templo maçônico, em que foi encontrado a construção do referido templo, estando portanto, cumprida a finalidade da lei; 2. terreno doado através da Lei nº 1.478/1988, pelo Município à Augusta e Respeitável Loja Maçônica Cinquentenário de Dourados nº 46, com área de 2.820,90m², localizado no loteamento Parque Alvorada, destinado a construção da referida sede, cumprindo-se portanto, a finalidade da doação; 3. terreno doado através da Lei nº 788/1972, pela Prefeitura Municipal de Dourados à Mitra Diocesana de Dourados, localizado no loteamento denominado Jardim Florida, em que foi encontrada a construção da Igreja Bom Jesus, cumprindo assim a finalidade da referida doação; 4. terreno doado através da Lei nº 1.530/1988 (1.277/83), pela Prefeitura Municipal à Associação Cultural Nipo Brasileira Sul-mato-grossense, com área de 3.466,20 situado no loteamento denominado Altos do Indaiá destinado construção de uma instituição para ensino de Línguas, onde foi encontrado a construção da referida instituição, cumprindo assim a finalidade da referida doação; 5. terreno doado através da Lei nº 883/1974, pela Prefeitura Municipal de Dourados, à "CASEMAT", com área de 24.800 m², localizado no antigo Aeroporto Municipal, e que se verificou a existência das instalações da Agrosul desativada, sendo que a referida lei não especifica a finalidade da doação e também não condiciona nenhum prazo para cumprimento da lei; 6. terreno doado através da Lei nº 1.487/1988 pela Prefeitura Municipal de Dourados, à Associação dos Docentes da Fundação "Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - ADUFEMS- Regional de Dourados", com área de 7.182,75m², situados no loteamento denominado Jardim Universitário, para execução da sede social da associação, onde foi encontrada a construção da sede social da referida associação, porém não ocupando toda a área doada, sendo possível a reversão ao Município, de parte da área doada, que se encontra abandonada; 7. terreno doado através da Lei nº 1.129/1981, pela Prefeitura Municipal, à Sociedade Beneficente Muçulmana da Grande Dourados - SOBEM, com área de 14.264m², localizado no loteamento denominado Parque Alvorada, destinado a construção de escolas, área de lazer recreação e igreja de confissão muçulmana, onde foi encontrado a construção das obras, porém ocupando perto de 30% da área doada, estando o restante ocupado por uma empresa denominada "Trasmuito", que vem utilizando o espaço como depósito de entulho, areia, cascalho e terra, caracterizando-se assim, o descumprimento tanto de prazo para construção, bem como com o da finalidade; 8. terreno doado através da Lei nº 2.097/1996, pela Prefeitura Municipal, ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, localizado no loteamento denominado Parque Alvorada, destinado à construção da sede do CREA, o que foi encontrado no local, caracterizando a referida doação; 9. terreno doado através da Lei nº 1.214/1982, pela Prefeitura Municipal, à Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Dourados, com área de 3.685,34m² localizado no Parque Alvorada, destinado a edificação da sede

Relatório

no prazo de 18 meses, sendo que não foi encontrado nenhuma edificação, caracterizando-se assim o descumprimento da lei; 10. terreno doado através nº 1.476/1988 pela PMD à Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – ASPJMS – Seccional de Dourados, com área de 3.662,25m² situado no loteamento Parque Alvorada, destinado à construção de sua sede social, no local foi encontrada a referida construção, caracterizando finalidade da doação; 11. terreno doado através da Lei nº 1.483/1988 pela PMD à Associação dos Vendedores Autônomos da Grande Dourados, com área de 13.062,36 localizado no Parque Alvorada, destinado à construção da sede social da Associação, e que foi encontrado no local, a referida construção, caracterizando-se o cumprimento da finalidade da doação; 12. terreno doado através da Lei nº 1.132/1981 pela PMD, à Associação Médica de Dourados, com área de 3.662,25m² localizado no Parque Alvorada, destinado à construção da sede, área de lazer e outros, e que não foi encontrado nenhum aviso de construção, encontrando-se, portanto, abandonado o terreno objeto de doação, caracterizando-se o descumprimento de finalidade da doação; 13. terreno objeto de doação através da Lei nº 1.404/1986 pela PMD localizado no Jardim Monte Libano, ao Centro Espirita “Amor e Caridade”, com área de 1.198,84m², destinada à construção de prédio para prestar assistência social, sendo que no local foi encontrado diversas construções, e em contato com a “caseira”, Sra. Ana Dias, que informou que existe em funcionamento, sala de oração, cozinha, 4 salas de aula para crianças e um barracão para instalação futuramente de uma creche, cumprindo assim a finalidade da doação; 14. terreno doado através da Lei nº 1.377/1986 pela PMD à Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Madureira localizado na Cabeceira Alegre, com área de 5.000,00m², destinado a construção de um templo religioso, sendo que foi encontrado o referido templo, cumprindo-se portanto, a finalidade da doação; 15. terreno doado através da Lei nº 1.353/1985 pela PMD ao Sindicato dos Trabalhadores rurais de Dourados, com área de 2.500m² localizado na Cabeceira Alegre, destinado a edificação da sede própria do sindicato, sendo que foi encontrado a referida sede em funcionamento, cumprindo assim a finalidade da doação; 16. terreno doado através da Lei nº 2.321/1999 pela PMD ao SEBRAE/MS, com área de 1.200m², onde foi encontrado a construção do SEBRAE/MS –Regional de Dourados/MS, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do MS, cumprindo-se portanto, a finalidade da doação; 17. terreno doado através da Lei nº 2.676/2004 pela PMD ao Sindicato dos trabalhadores nas Industrias da Construção Civil de Dourados-MS, com área de 1.000m², localizado na Cabeceira Alegre, destinado à construção de um Centro de Formação Profissional, e de área de lazer, sendo encontrado no local, a construção da referida sede, caracterizando assim, o cumprimento da referida doação; 18. terreno doado através da Lei nº 1.509/1988 pela PMD à Associação dos Moradores da Vila Industrial, com área de 428,45m² localizado na Vila Industrial, destinado a construção da sua sede, sendo que foi encontrado a referida sede, cumprindo-se portanto, a finalidade da doação; 19. terreno doado através da Lei nº 1.114/1981 pela PMD ao Lions Clube de Dourados, com área de 1.736,57m² localizado no Parque Alvorada, onde encontrou-se a construção da sede do Lions, caracterizando assim, o cumprimento da Lei; 20. terreno doado através da Lei nº 1.130/1981 pela PMD à Associação dos Cirurgiões Dentistas da Grande Dourados, com área de 1.519,80m² localizado no Parque Alvorada, não sendo possível a sua exata localização, mas não foi encontrado nas imediações nenhuma construção referente à Associação citada, descumprindo-se, portanto, a finalidade da doação; 21. terreno doado através da Lei nº 1.398/1986 pela PMD ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Dourados, com área de 2.500m², lei posteriormente revogada pela Lei nº 2.676, de 01 de junho de 2004, desta feita de 1.000m² ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Construção Civil de Dourados, ficando porem o restante de 1.500m² em poder da PMD, porém encontra-se murado e sendo explorado por particulares devendo a PMD dedicar atenção. (fls. 155 a 217).

A Comissão enviou Ofício datado de 21 de fevereiro de 2006, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente solicitando a plotagem das seguintes Leis: 27/52, 32/52, 56/53, 87 e 103/55; 220/59, 259/60 3276/61, 340,367 e 373/63; 890/74, 923/75, 1.030, 1.031, 1.032, 1061, 1.072 e 1.073/79; 1.214/82, 1.274 e 1.277/83, 1.511/88, 1.996/95, 2.629 e 2.630/2003. (fls.220).

O Vereador José Cimatti que estava licenciado, e atuando com Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo retornou a Câmara no dia três de março de dois mil e seis, assumindo a vereança em substituição ao Vereador Humberto Teixeira Junior, e a Presidência dos trabalhos da CE, conforme Ato nº 07/2006, (fls. 221).

A Comissão analisou as Leis seguintes concluindo: As Leis de nºs: 128 de 18/12/1956; 333 de 4/01/1963; 159 de 5/11/1957; 1.474 de 17/05/1988; 1.184 de 21/06/1982; 1.531 de 30/11/1988; 1.618 de 31/06/1990; 1.983 de 07/06/1995; 2.121 de 26/12/1996; 1.157 de 24/03/1982; 2.025 de 14/12/1995; 1.166 de 15/04/1982, 1.540 de 12/12/1988, 728 de 26/06/1970, 1.565 de 29/05/1989, 1.227 de 04/12/1982, 2.464 de 18/12/2001, 1.123 de 31/08/1981, 936 de 30/03/1976, 965 de

30/05/1977, 1.014 de 04/12/1978, 1.080, 1.141 de 27/11/1981, 1.116 de 11/08/1981, 1.165 de 13/04/1982, 1.188 de 21/06/1982, 1.189 de 21/06/1982, 1.216 de 13/09/1982, 1.267 de 23/09/1983, 1.299 de 09/07/1984, 1.310 de 29/10/1984, 1.321 de 05/12/1984, 1.132 de 06/10/1981, 949 de 13/10/1976, 1.339 de 11/07/1985, 1.388 de 26/08/1986, 1.396 de 28/10/1986, 1.485 de 08/06/1988, 1.529 de 30/11/1988, 1.534 de 30/11/1988, 1.539 de 14/12/1988, 2.189 de 17/08/1998, 2.524 de 09/12/2002, 2.579 de 01/07/2003, 2.116 de 16/12/1996, 2.082 de 14/08/1996, 1.538 de 14/12/1988, 1.542 de 15/12/1988, 2.628 de 26/12/2003, 1.647 de 27/11/1990, 1.274 de 18/10/1983, 1.190 de 21/06/1982, 787 de 30/06/1972, 2.356 de 10/06/2000, 1.280 de 30/11/1983, 1.919 de 24/06/1994, 1.303 de 10/07/1984, 1.967 de 13/03/1995, 1.396 de 28/10/1986, 1.532 de 30/11/1988, 1.932 de 16/09/1994, 1.187 de 21/06/1982 cumpriram a finalidade da lei. As leis de nºs: 2.524 de 09/12/2002; 2.579 de 01/07/2003 e 2.189 de 08/17/1998 não foram realizadas visita nas referidas áreas. As Leis de nºs: 372 de 06/12/1963, 276 de 22/05/1961, 104 de 14/12/1955, 116 de 20/08/1956, 1118 de 12/10/1956, 119 de 13/10/1956, 178 de 16/01/1969; 205 de 07/08/1959; 224 de 14/11/1959; 242 de 20/07/1960; 228 de 30/11/1969; 251 de 20/09/1960; 254 de 04/10/1960; 260 de 21/11/1960; 268 de 08/12/1960; 269 de 07/03/1961; 271 de 08/03/1961; 292 de 06/12/1961; 270 de 08/03/1961; 340 de 17/04/1963; 366 de 08/10/1963; 368 de 08/10/1963; 373 de 06/12/1963; 384 de 05/03/1964 e 727 de 06/05/1970, não foi possível identificação por falta de informações no corpo da lei. (fls. 224 a 410).

3. Recomendações:

À Procuradoria Geral do Município de Dourados, uma a ação contudente e imediata para reincorporar ao patrimônio público todas as áreas que se encontra em desacordo com as respectivas leis de doação.

À Procuradoria Geral do Município de Dourados, no sentido de regularizar as áreas que não for possível fazer a reincorporação, apesar de não ter cumprido as finalidades da lei de doação, por se encontrar construídas nos locais várias residências há muitos anos, no entanto, uma ação para retomada das áreas, ao invés de trazer benefícios ao Município, poderia trazer prejuízo por causa do impacto social que a reincorporação ao patrimônio poderia ocasionar, sendo necessário portanto, uma avaliação de cada situação, individualmente.

A Prefeitura Municipal para acionar a Saga Alimentos a fim de que a empresa indenize os valores gastos com a execução da terraplanagem na referida obra, de acordo com Projeto solicitado pela Empresa. (fls.35 a 38).

À reincorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Dourados a área doada a Douramix, em função da resposta por parte da própria empresa através do Ofício data do de 17 de agosto de 2005, informando que não cumpriu as finalidades da Lei de doação. (fls. 96).

Para a Prefeitura Municipal formar uma comissão para analisar as áreas que não foram avaliadas pela Comissão, por falta da possibilidade de localização ou em decorrência da falta de resposta ao ofício datado de 21 de fevereiro de 2006, que solicitava a plotagem dos restantes das áreas. (fls. 220)

Conclusão:

A Comissão Especial cumpriu o seu papel, cabendo ao Poder Executivo Municipal uma atuação eficaz através do Departamento Jurídico no sentido de regularizar as áreas que não for possível fazer a reincorporação, e ainda a retomada das áreas irregulares, sob pena de crime de omissão.

Dourados, 25 de julho de 2006.

Ver. Sidlei Alves
Relator

Homologamos:

Ver. José Carlos Cimatti – Presidente
Ver. Edson Lima – Membro
Ver. Eduardo Marcondes – Membro
Ver. José Silvestre – Membro
Ver. Cemar Arnal – Membro

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 019/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4433 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Neuzia Quintana da Costa - Me
FANTASIA - J. L. Açogue
MULTADE - 28 UFERMS

RESOLUÇÃO Nº 025/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4447 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – C. B. Vieira - Me
FANTASIA - Casa de Carne Frajolo
MULTADE - 14 UFERMS

RESOLUÇÃO Nº 029/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4431 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Custodio Caballero Alvares - Me
FANTASIA - Casa de Carne Pro-Al
MULTADE - 28 UFERMS

RESOLUÇÃO Nº 033/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4079 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Merceria Pioneira Ltda - Me
FANTASIA - Mercado Pioneiro
MULTADE - 14 UFERMS

RESOLUÇÃO Nº 038/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4438 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Ana Cleia Araújo de Matos
FANTASIA - Merceria Fortaleza
MULTADE - 14 UFERMS

Dourados Ms 27 de Setembro de 2006

Valdir Sader Gasparotto
Coordenador de Vigilância Sanitária
Dourados - MS